



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 1.200

Considerando que a XIX Convenção Nacional de Lions Clubes do Brasil a realizar-se em Poços de Caldas entre os dias 24 e 27 de maio próximo futuro congregará 8.000 associados originários dos mais distantes pontos do País.

Considerando que a escolha para sede desse certame de caráter nacional, resultou de votação dos associados, demonstrando essa decisão preferência honrosa às tradições de hospitalidade desta Estância.

Considerando que o próprio comércio local atendendo ao apêlo do Governador do Distrito L-5, Dr. José Vargas de Souza e do Presidente da Associação Comercial e Industrial de Poços de Caldas, Sr. Vanus Reis Pizzo, ornamentará as vitrines dos estabelecimentos comerciais, de modo a participar do espírito leonístico que preside a reunião e está preparado para uma recepção fraterna e cordial aos convencionais.

Considerando que o Governo do Município interpreta a realização da XIX Convenção como homenagem a Poços de Caldas pela comemoração de seu centenário.

Considerando que entre as numerosas atividades programadas, está incluída uma Passeata Cívica dos leões e domadoras que, por suas proporções, brilho, exemplo de dedicação aos problemas da comunidade, precisa ser presenciada pela juventude de Poços de Caldas,

### DECRETA :

ART. 1º - Fica decretado feriado escolar e ponto facultativo nas repartições públicas, o dia 26 de Maio de 1.972, data programada para o Desfile Cívico dos Lions Clubes que participam da XIX Convenção Nacional de Lions Clubes do Brasil.

ART. 2º - Durante o período da Convenção, fica permitido o comércio fóra do horário comum, desde que observados os preceitos das leis federais que regulam o contrato, condições-

oo00oo



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

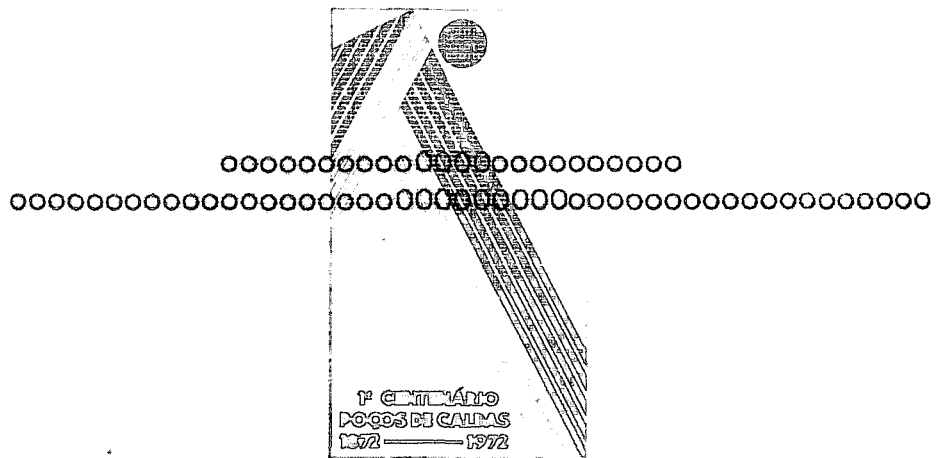
Gabinete do Prefeito

e duração do trabalho.

ART. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE MAIO DE 1.972.

*Ronaldo Junqueira*  
Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal.



PUBLICADO NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, EDIÇÃO Nº \_\_\_\_ DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/1972.

oooooooooooo